



## **Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá."

### **ADITAMENTO Nº. 013/2016**

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.010/2012 – QUE ENTRI SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, inscrita no CNPJ 50.719.681/0001-10, estabelecida na Rua José Rodrigues Palhares, 117, Bairro São Sebastião, CEP 13.670-000, neste ato representado por seu Presidente Vereador **PAULO CÉSAR MISSIATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 10.629.462-3 SSP/SP e CPF 062.611.268-01, residente e domiciliado à Av. Prof. Oscar de Oliveira Alves, nº 1.038, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** com sede à Avenida Presidente Vargas, 2001, 18º andar, conj.184, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto/SP inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº. 010/2012, de serviço consistente na implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos oriundos de tecnologia adequada, de acordo com a norma específica que rege o assunto), utilizáveis em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazéns, açougues, peixaria, hortimercados, comércio de laticínios, padarias e similares) credenciados, destinados aos servidores ativos ocupantes de cargos ou empregos, de provimento permanente e em comissão do Poder Legislativo, nos moldes previstos na cláusula 5ª do contrato acima mencionado, quanto ao prazo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, de 04 de setembro de 2.016 a 04 de setembro de 2017.



## **Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá.”*

E por estarem justas e avençadas, as partes ressaltam que as demais cláusulas do instrumento original e aditamentos posteriores, manter-se-ão inalterados e assinam o presente instrumento, constantes de 02 (duas) lauda, impressas somente no anverso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de setembro de 2.016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.**

**CONTRATANTE**

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**NEIDE AP. LIBERTUCCI BARIONI**  
CPF nº. 229.367.808-37

**VITOR MONDIN DE OLIVEIRA**  
CPF nº. 302.579.678-26